



## LEI MUNICIPAL Nº 442/2016

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras localizada no Perímetro Urbano do Município de Santa Maria do Oeste, e autoriza a sua permuta por outra de propriedade particular e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

### L E I :

**Art. 1º:** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, uma área 258,59M2, junto ao Loteamento denominado Jardim Santa Rita – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, constante da Matrícula n.º 27.891 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, com as seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por uma linha seca rumo de 30º05'53"SE, medindo 14,57 metros confronta-se com a Rua Projetada "C" até o marco 01. SUDESTE: Com rumo de 75º33'22"SO, medindo 19,00 metros, confrontando com o Lote A-2 – Preservação Permanente da mesma divisão e quadra até chegar ao marco 02; SUDOESTE: Com rumo de 40º16'00" NO, medindo 12,61 metros, confrontando com o Lote A-2 – Preservação Permanente da mesma divisão e quadra até chegar ao marco 02; NOROESTE: Com rumo de 68º01'10"NE, medindo 20,72 metros, confrontando com o n.º 04 de propriedade da Industria Pietrobom até chegar ao marco de inicio.

**Art. 2º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil, o imóvel descrito no artigo anterior, por TERRENO com área de 280,50M2(duzentos e oitenta virgula cinquenta metros quadrados), junto ao Loteamento Santo Antonio, de posse do Sr. PEDRO SERGIO DE CAMARGO, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Com AZ. 320°24'56" medindo 8,90 metros para a Rua Antonio de Oliveira. LADO DIREITO: Com AZ 45°55'31", medindo 33,26 metros confrontando o Luiz Carlos Iassunik; FUNDOS: Com AZ

PUBLICAÇÃO EM 03/05/16

JORNAL União da Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26



138°16'43", medindo 7,94 medindo 7,94 m, confrontando com a Rua Procópio Cabral. LADO ESQUERDO: Com AZ 223°20'24", medindo 33,66 m, confrontando com o Cleonice de Oliveira.

**Art. 3º:** A área de terreno citada no artigo anterior será destinada ao prolongamento da Rua Procópio Cabral.

**Art. 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Maio de 2016.

**Cláudio Leal**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 001/2016

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO:  NORMAL  URGENTE

**SUMULA:** “Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras localizada no Perímetro Urbano do Município de Santa Maria do Oeste, e autoriza a sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.”

**MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:**

**SALA DE SESSÃO, EM 28/03/2016**

## 1º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:** UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 11/04/16

Secretário

## 2º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:** UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 18/04/2016

Secretário

## 3º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:** UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 25/04/2016

Secretário

## ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:**

Sala das Sessões, em :

Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI Nº 01/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SUMULA: DESAFETA DE USO COMUM DO POVO E/OU ESPECIAL ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E AUTORIZA A SUA PERMUTA POR OUTRA DE PROPRIEDADE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 01/2016, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de março de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova  
Presidente

Adelar Agnes  
Secretário

Sebastião Adir Damião  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 01/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SUMULA: DESAFETA DE USO COMUM DO POVO E/OU ESPECIAL ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E AUTORIZA A SUA PERMUTA POR OUTRA DE PROPRIEDADE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 001/2015, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de março de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova  
Presidente

Euleri José Leal  
Secretário

Sebastião Adir Damião  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26



Ofício n.º 027/2016-GAB.

Santa Maria do Oeste –Pr, 28 de Março de 2016.

Ao Senhor:

**ELIO DIDIMO**

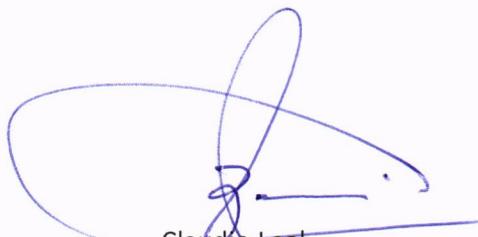
Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-Pr

Temos a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os Projetos de Lei n.ºs 01/2016, que trata da desafetação de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras pertencentes ao Município de Santa Maria do Oeste, e autoriza a sua permuta por outra de propriedade particular, para o prolongamento da Rua Procópio Cabral.

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Claudio Leal  
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi em 28/03/16  
às 14 horas e 10 min.  
  
Gilson Luiz Agnes  
Secretário Geral



### J U S T I F I C A T I V A

A inclusa Mensagem tem por finalidade encaminhar o Projeto de Lei n.º 001/2016 que autorizam o Município a desafetar de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras pertencentes ao Município de Santa Maria do Oeste, e autorizar a sua permuta por outra de propriedade particular e da outras providencias.

A referida área ora permutada destina-se ao prolongamento da Rua Procópio Cabral deste Município, e que assim ira beneficiar toda a população e principalmente a organização do quadro urbano de nosso município.

Tal permuta não trará nenhum prejuízo ao Município de Santa Maria do Oeste, considerando que os valores dos imóveis se equivalem, bem como trará maior desenvolvimento para aquela região.

Os proprietários do imóvel aceitaram a proposta, na qual consta que a permuta está condicionada à autorização do Município, representada pela autorização legislativa.

Sendo assim, espera-se a aprovação do presente projeto de lei, a fim de que a permuta possa ser realizada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 28 de Março de 2016.

  
Claudio Leal  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PROJETO DE LEI Nº 01/2016**

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras localizada no Perímetro Urbano do Município de Santa Maria do Oeste, e autoriza a sua permuta por outra de propriedade particular e da outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

### **L E I :**

**Art. 1º:** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, uma área 258,59M2, junto ao Loteamento denominado Jardim Santa Rita – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, constante da Matrícula n.º 27.891 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, com as seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por uma linha seca rumo de 30º05'53"SE, medindo 14,57 metros confronta-se com a Rua Projetada "C" até o marco 01. SUDESTE: Com rumo de 75º33'22"SO, medindo 19,00 metros, confrontando com o Lote A-2 – Preservação Permanente da mesma divisão e quadra até chegar ao marco 02; SUDOESTE: Com rumo de 40º16'00" NO, medindo 12,61 metros, confrontando com o Lote A-2 – Preservação Permanente da mesma divisão e quadra até chegar ao marco 02; NOROESTE: Com rumo de 68º01'10"NE, medindo 20,72 metros, confrontando com o n.º 04 de propriedade da Industria Pietrobom até chegar ao marco de inicio.

**Art. 2º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil, o imóvel descrito no artigo anterior, por TERRENO com área de 280,50M2(duzentos e oitenta virgula cinqüenta metros quadrados), junto ao Loteamento Santo Antonio, de posse do Sr. PEDRO SERGIO DE CAMARGO, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Com AZ. 320º24'56" medindo 8,90 metros para a Rua Antonio de Oliveira. LADO

af -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**CNPJ 95.684.544/0001-26**



DIREITO: Com AZ 45°55'31", medindo 33,26 metros confrontando o Luiz Carlos Iassunik; FUNDOS: Com AZ 138°16'43", medindo 7,94 medindo 7,94 m, confrontando com a Rua Procópio Cabral. LADO ESQUERDO: Com AZ 223°20'24", medindo 33,66 m, confrontando com o Cleonice de Oliveira.

**Art. 3º:** A área de terreno citada no artigo anterior será destinada ao prolongamento da Rua Procópio Cabral.

**Art. 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Março de 2016.

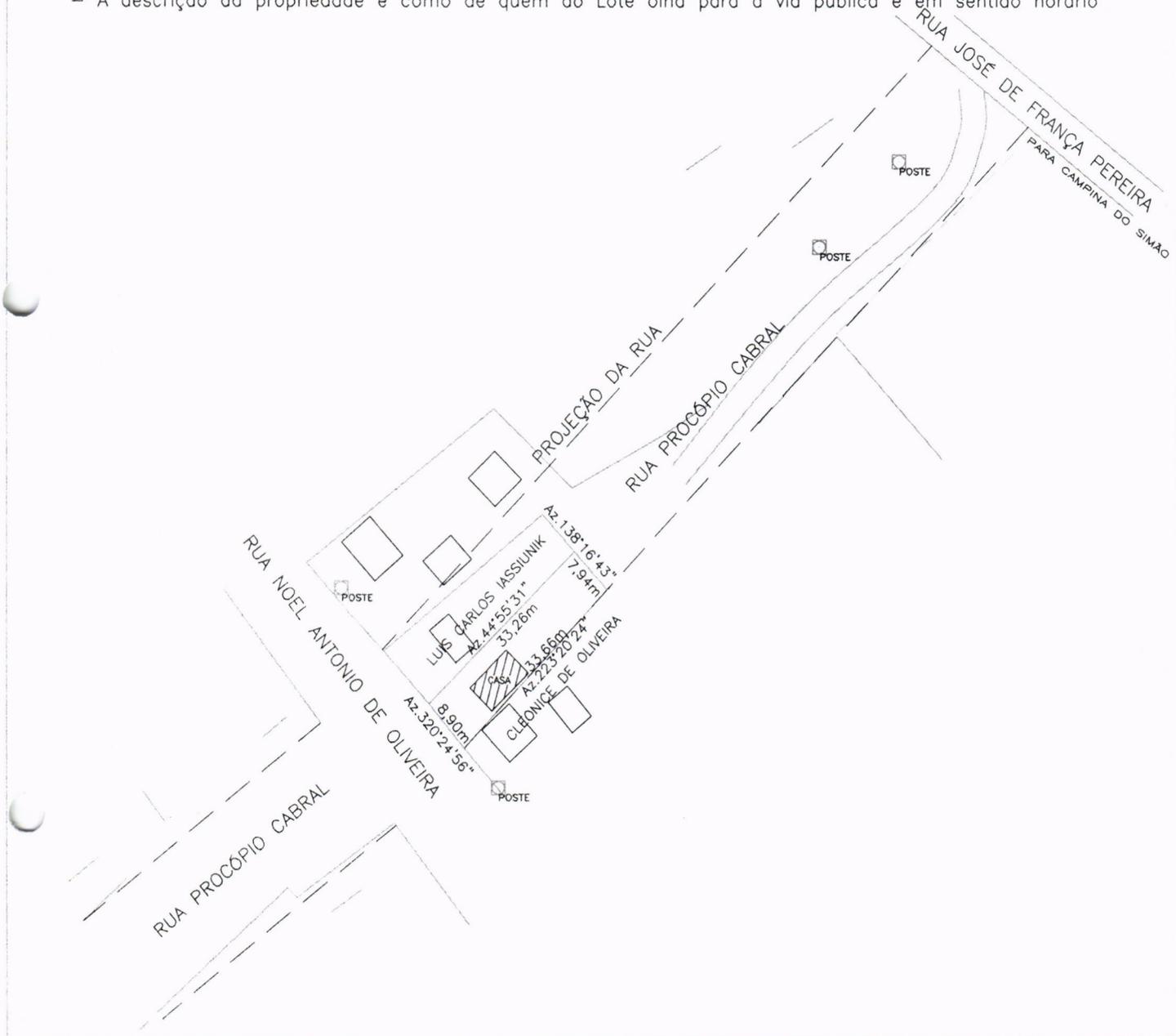


**Cláudio Leal**  
**Prefeito Municipal**

# PLANTA DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO PEDRO SERGIO DE CAMARGO	C.P.F. 783.142.759-72	PROTOCOLO
FINALIDADE CONTRATO	CIDADE SANTA MARIA DO OESTE	ESTADO PR

- OBS:
- As medidas lineares são dadas em metros;
  - As medidas de superfície são dadas em metros quadrados;
  - A descrição da propriedade é como de quem do Lote olha para a via pública e em sentido horário



DOCUMENTO / ORIGEM	QUADRA	ÁREA	DATA 09/03/2016	ESCALA 1:1000	DESENHO OSORIO
--------------------	--------	------	--------------------	------------------	-------------------

ÁREA DO LOTE	FRENTE 8,90	LAT. DIREITA 33,26	FUNDOS 7,94	LAT. ESQUERDA 33,66	ÁREA 280,50m <sup>2</sup>
--------------	----------------	-----------------------	----------------	------------------------	------------------------------

PROPRIETÁRIO  PEDRO SERGIO DE CAMARGO C.P.F. 783.142.759-72	RESP. TÉCNICO
TOPOGRAFO  OSORIO ANACLETO	

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Pedro Sérgio de Camargo**

Quadra :

Lote :

Local : **Santo Antonio**

Município : **Santa Maria do Oeste**

Área : **280,50m<sup>2</sup>**

**Obs:** Levantamento Planimétrico de um Lote Urbano localizado sobre a Rua Procópio Cabral, conforme contrato de Compra e Venda para permuta com o Município de Camargo

Conforme Croqui Anexo

### LIMITES e CONFRONTAÇÕES

De quem do terreno olha a Rua, no sentido horário

**FRENTE :** Com Az.  $320^{\circ}24'56''$ , Medindo 8,90m para Rua Noel Antonio de Oliveira

**LADO DIREITO :** Com Az.  $44^{\circ}55'31''$ , Medindo 33,26m confrontando com o Luis Carlos Iassunik

**FUNDOS :** Com Az.  $138^{\circ}16'43''$ , Medindo 7,94m confrontando com a Rua Procópio Cabral

**LADO ESQUERDO :** Com Az.  $223^{\circ}20'24''$ , Medindo 33,66m confrontando com o Cleonice de Oliveira

Santa Maria do Oeste, 09 de Março de 2016

Proprietário



Pedro Sérgio de Camargo

C.P.F 783.142.759-72

Resp. Técnico \_\_\_\_\_



## MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE:** A-1- ÁREA FINS EDUCACIONAIS                      **QUADRA:** 02  
**ÁREA:** 258,59                      **MATRICULA:** 27.891  
**LOTEAMENTO:** JARDIM SANTA RITA      **QUADRO:** URBANO  
**MUNICÍPIO:** SANTA MARIA DO OESTE      **ESTADO:** PARANÁ

### LIMITES e CONFRONTAÇÕES

**NORDESTE :** Por uma linha seca com rumo de 30°05'53"SE, medindo 14,57 metros confronta-se com a Rua Projetada "C" até o marco 01;

**SUDESTE :** Com rumo de 75°33'22" SO, medindo 19,00 metros, confrontando com o Lote A-2 – Preservação Permanente da mesma divisão e quadra até chegar ao marco 02;

**SUDOESTE :** Com rumo de 40°16'00" NO, medindo 12,61 metros, confrontando com o Lote A-2 – Preservação Permanente da mesma divisão e quadra até chegar ao marco 02;

**NOROESTE :** Com rumo de 68°01'10" NE, medindo 20,72 metros, confrontando com o nº 04 de propriedade da Industria Pietrobom até chegar ao marco de início

Santa Maria do Oeste, 09 de Março de 2016

Proprietário \_\_\_\_\_  
Município de Santa Maria do Oeste  
CNPJ 95.684.544/0001-26

Resp. Técnico \_\_\_\_\_